



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 067/2009**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, na forma do disposto na Lei Municipal nº 545/2009 de 30 (trinta) de junho de 2009 (dois mil e nove) e na Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)), assim discriminado:

**08.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**08.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**17.512.0025.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 06076 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores..... 70.000,00

**17.512.0025.2.072 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 06076 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores..... 13.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, o resultante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), na fonte de recurso 076 – Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**

EM 11.08.09 JORNAL Nº 2461

CADERNO AT e Edital FLS 12

*Trilva de Vale*